

EDITAL Nº 02/2026 - NÚCLEOS DE EMPREGABILIDADE, NÚCLEO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL VITRU EDUCAÇÃO

PROGRAMA SANTANDER TOP ESPANHA – EDIÇÃO 2026

A VITRU, por meio do Núcleo de Empregabilidade & Carreira, do Núcleo de Relações Internacionais e de Intercâmbio Estudantil, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 02/2026 – Programa Santander Top Espanha, que dispõe sobre a abertura das inscrições, bem como estabelece as normas do processo seletivo e da concessão de bolsas destinadas à seleção de docentes regularmente vinculados aos cursos de graduação ofertados pela **UNIASSELVI** e/ou **UniCesumar**.

1. Do Objetivo e Público

- 1.1 O programa denominado Santander Top Espanha tem por escopo proporcionar ao docente selecionado oportunidade de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, em renomada instituição da Espanha, na Universidade de Salamanca;
- 1.2 Será selecionado 01 (um) docente regularmente vinculado aos cursos de Graduação ofertados pela **UNIASSELVI** e/ou pela **UniCesumar**, nas modalidades Educação a Distância (EAD), Híbrida ou Presencial;
- 1.3 A viagem à Universidade de Salamanca se dará de 29/06/2026 a 22/07/2026, ou seja, o intercâmbio terá a duração de 3 semanas, podendo ser alterada pelo Santander em caso de necessidade.

2. Dos Requisitos:

- 2.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.2 Estar em efetivo exercício de suas atividades de ensino nos **CURSOS DE GRADUAÇÃO** junto à **UNIASSELVI** e/ou **UniCesumar** durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do programa;
- 2.3 Ser **DOCENTE** nos **CURSOS DE GRADUAÇÃO** junto à **UNIASSELVI** e/ou **UniCesumar**. Entende-se por **DOCENTE** aquele que é responsável direto pela unidade curricular –

atuando no planejamento, condução, avaliação e realização da interação direta com estudantes de forma síncrona (não se confundindo com os papéis dos demais atores pedagógicos, como tutor, mediador, dentre outros);

- 2.4 O docente não poderá estar exercendo, de forma concomitante, qualquer outro cargo ou função administrativa na Instituição, tais como tutoria, mediação pedagógica, coordenação de curso, supervisão, gestão acadêmica ou funções equivalentes.

Parágrafo único. A verificação do acúmulo de função será realizada com base nos registros institucionais vigentes na data da inscrição.

- 2.5 Ter passaporte válido para todo o período de intercâmbio caso seja selecionado;
- 2.6 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universities;
- 2.7 Considerando que o objetivo do Programa é ter acesso à cultura espanhola, não será permitida a participação de candidatos de nacionalidade espanhola;
- 2.8 Não ser funcionário do Santander, familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção;
- 2.9 Ter realizado todos os 4 (quatro) cursos do Hub de Educação na Vitru Academy: “Aprendizagem Ativa em Contextos Telepresenciais”; “Docência Inspiradora”; “Educar com IA: Ética, Criatividade e Presença”; “Level Up Acadêmico: Sua jornada começa aqui”.

3. Do Período e das inscrições

- 3.1 O docente deverá se inscrever até o dia **12 de abril de 2026**, na plataforma online: https://www.santanderopenacademy.com/pt_br onde deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities – Edição 2026”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

- 3.2 A inscrição ocorrerá da seguinte forma:

- Preenchimento de formulário no portal de bolsas do Santander Universities, através de um dos links abaixo: (cadastre-se como docente da sua Instituição de Ensino);

Docente UNIASSELVI: https://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2026?utm_source=Uniassevi&utm_medium=Divulgacao&utm_campaign=SOABR-TopEspana2026-Vitru

Docente UniCesumar: https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2026?utm_source=Unicesumar&utm_medium=Divulgacao&utm_campaign=SOABR-TopEspana2026-Vitru

- Preenchimento do Formulário Docente Vitru (UNIASSELVI e UniCesumar) através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/My29gLRK2s>

3.3 A Vitru não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Será eliminado deste processo seletivo o docente que não realizar a inscrição conforme disposto neste edital.

4. Das Bolsas

4.1 Será concedida 01 (uma) bolsa a docente regularmente vinculado aos cursos de Graduação ofertados pela UNIASSELVI e/ou pela UniCesumar, independentemente da modalidade de ensino, desde que esteja em efetivo exercício de suas funções no período de vigência deste edital;

4.2 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a aceitação e concordância das regras gerais do programa, na plataforma Santander, sob pena de cancelamento, caso não ocorra, a critério do Santander;

5. Do Benefício

5.1 O Santander será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, sem possibilidade de alteração pela Vitru ou pelo docente selecionado, sendo:

- 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do Santander;
- Transporte do docente do programa partindo da sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (ida e volta), para distâncias superiores a 150 km entre origem e destino;
- Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida aos participantes do programa;
- Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao programa;

5.2 O Santander fica responsável por assegurar que a universidade estrangeira forneça ao docente, durante a realização do curso objeto deste programa, os seguintes benefícios:

- O fornecimento das refeições diárias (café-da-manhã, almoço e jantar), durante a estadia na Espanha, em local de seu critério e escolha;
- Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do Programa;
- Fornecer ao docente traslado do aeroporto à universidade (ida e volta);
- Fornecer ao docente, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do Programa;
- Certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação;
- O Santander e a Vitru não se responsabilizam por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno;
- O docente selecionado assume todos os gastos não previstos pelo Programa Santander Top Espanha, devendo estar cientes de que poderão ser necessários recursos adicionais.
- O Santander e a Vitru ficam isentos de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do Programa, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o docente durante sua estadia no país de destino.

6. Do Processo de Seleção e Classificação

6.1 O processo de seleção dos docentes ocorrerá em duas fases:

- A primeira fase consistirá na avaliação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), com base no cumprimento dos requisitos previstos no item 2 deste edital;

6.2 Nesta fase serão selecionados os 06 (seis) docentes conforme os demais critérios do programa, considerando 03 (três) docentes de cada instituição (UNIASSELVI e UniCesumar);

6.3 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de atuação na Instituição, considerando-se o período total;

II – Maior titulação acadêmica concluída;

III – Maior carga horária dedicada às atividades institucionais, conforme registro oficial.

Parágrafo único.

Os critérios acima serão aplicados na ordem apresentada, sendo utilizado o critério subsequente apenas se persistir o empate.

- 6.4 A segunda fase se dará por meio de Entrevista Seletiva via Google Meet e/ou Teams (Data e Horário a serem informados no momento da convocação). Os candidatos selecionados para entrevista serão informados por e-mail ou WhatsApp (informados ao Santander no ato da inscrição, preferencialmente, e-mail institucional), sendo os únicos responsáveis por verificar a existência de novas mensagens;
- 6.5 Candidatos que não estiverem presentes no dia e hora da entrevista serão automaticamente desclassificados, independentemente do motivo;
- 6.6 Para a fase de entrevistas, serão investigadas questões como: Motivação e expectativas relacionadas à participação no Programa; Disponibilidade para viagem; se o candidato possui passaporte; pretensão de como aplicar os conhecimentos adquiridos no intercâmbio, entre outras.
- 6.6.1.1 Em relação à motivação e expectativas, avaliar-se-á as proposições do docente considerando: oportunidade, originalidade e potencial de impacto dos conhecimentos adquiridos junto aos estudantes.

7. Atribuições da Vitru:

- 7.1 Cumprir com o disposto nas Regras Gerais e Termo de Adesão do Programa;
- 7.2 Realizar o processo de seleção interna de docentes para participar do referido Programa;
- 7.3 Realizar a divulgação do presente Edital para os docentes, assim como do resultado da seleção;
- 7.4 Nomear ao Santander o docente selecionado no Programa para validação do Santander, que confirmará ou não a premiação e o docentes nomeado.

8. Das Obrigações do contemplado;

- 8.1 O docente deverá obedecer aos requisitos estipulados no item 2 do presente edital;
- 8.2 O docente aprovado será comunicado via e-mail (indicado na Plataforma Santander) e terá o prazo de 48 horas para confirmação de interesse, podendo perder a bolsa em caso de não confirmação dentro do prazo;

8.3 A Vitru não se responsabiliza por eventual não obtenção de passaporte por parte do docente, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não o obtenha em tempo hábil;

9. Do Cronograma

ETAPAS DO PROGRAMA	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições	02/02/2026 a 12/04/2026
Período das indicações dos aprovados no processo seletivo	13/04/2026 a 02/05/2026
Data limite para aprovação do Santander	03/05/2026
Período para que o candidato confirme sua participação na plataforma	08/05/2026 a 10/05/2026
Data da viagem para a Espanha	29/06/2026
Retorno ao Brasil	22/07/2026

10. Das Disposições Gerais

10.1 A participação do docente implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Santander Top Espanha – Edição 2026, especialmente as contidas nesta convocação e nos Princípios Gerais do Programa Bolsas Santander Universidades;

10.2 Programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, pelo Santander, mediante comunicação prévia via e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação;

10.3 As dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Santander;

10.4 O Santander e a Vitru excluirão automaticamente do Programa o docente que tentar fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, administrativa, tributária, criminal, quanto alfandegária;

10.5 O docente selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada desses medicamentos no país de destino, incluindo laudo médico traduzido e assinado;

10.6 A Vitru não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida fornecida pelo Santander Universidades;

10.7 A Vitru não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida fornecida pelo Santander Universities, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;

10.8 A Vitru não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagens para procedimentos consulares.

10.9 O participante selecionado aceita, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para a Instituição de Ensino de origem, assim como para as demais instituições de ensino pertencentes a Vitru, para fins comerciais, de publicidade e propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital, sem que isso lhe gere qualquer direito ou ônus.

10.10 O docente selecionado deverá permanecer regularmente vinculados junto à **UNIASSELVI** e/ou **UniCesumar** por toda a duração do Programa;

- O **DOCENTE** deve consultar e obter a ciência da coordenação do(s) curso(s), sobre a intenção de realizar o intercâmbio, inclusive, negociar calendário de aulas, avaliações e atividades, caso seja necessário.

10.11 A decisão da comissão nomeada pela Vitru será de caráter incontestável, irrevogável e irrecorrível. Inclusive, porque se trata de dados confidenciais que não podem ser publicados em hipótese alguma, seguindo a LGPD (140010 - 2020).

10.12 O presente Edital foi elaborado pelas áreas de Intercâmbio Estudantil e Empregabilidade da Vitru, em conformidade com as diretrizes institucionais internas e com a base legal dos programas do Banco Santander, tendo sido validado pela área de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior;

10.13 Informações complementares, bem como dúvidas e inscrição no Programa Santander Top Espanha 2026 podem ser observados no site do Santander, através do link:



LINK INSCRIÇÃO UNICESUMAR:

https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2026?utm_source=Unicesumar&utm_medium=Divulgacao&utm_campaign=SOABR-TopEspana2026-Vitru

LINK INSCRIÇÃO UNIASSELVI:

https://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2026?utm_source=Uniasselvi&utm_medium=Divulgacao&utm_campaign=SOABR-TopEspana2026-Vitru

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maringá-PR/Indaial-SC, 12 de fevereiro de 2026

Rodrigo Tudes

Núcleo de Empregabilidade & Carreira –
VITRU

Elisabeth Penzlien Tafner

Núcleo de Intercâmbio Estudantil –
UNIASSELVI

Danilo Camargo de Oliveira

Núcleo de Relações Internacionais –
UniCesumar